



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 216 /09

Crixás do Tocantins, 03 de julho de 2009

**“ALTERA O ART. 27 DA LEI 111/01 e
REVOGA A LEI 150/05 DO MUNICÍPIO
DE CRIXÁS DO TOCANTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

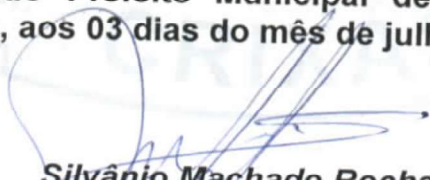
Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica alterado o art. 27, da Lei 111/05, aumentando de 03 (três) para 05 (cinco) o número de Conselheiros Tutelares do Município de Crixás do Tocantins-TO, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 – O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com respectivos suplentes, com mandato de 03 (três) anos, permitindo uma reeleição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 150/05.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2009.**


Silvânio Machado Rocha
Prefeito Municipal